



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

ATA N. 14/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30, reunidos no Plenário Joaquim Calmon, presentes os membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: **EVELSON LIMA** (Presidente), **JOHNATAN MARAVILHA** (Relator) e **YUPI SILVA** (membro). Também presente a Assessora para Assuntos Jurídicos e Institucionais, QUEILA RODRIGUES VIEIRA NEPOMUCENO. Iniciados os trabalhos, foram objetos de análise e pareceres as matérias contantes nos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n. 112/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de sala ou local adequado para amamentação em hospitais e maternidades públicos e privados no município de Linhares e dá outras providências e o **Projeto de Emenda n. 23/2025**, que altera o PLO 112/2025, ambos da proponente vereadora Pâmela Maia; **Projeto de Lei Ordinária n. 169/2025**, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no âmbito do Município de Linhares, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária n. 184/2025**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária n. 185/2025**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária n. 186/2025**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras

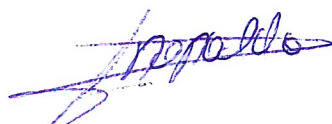


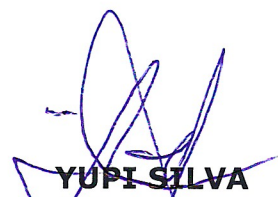
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

providências; **Projeto de Lei Ordinária n. 187/2025**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária n. 189/2025**, que altera dispositivo da lei municipal n. 2.808, de 26 de novembro de 2008, que autoriza contratação de guarda-vidas por tempo determinado, e dá outras providências. Ao exame das matérias, esta Comissão decidiu pela **viabilidade dos projetos 169/2025, 184/2025, 185/2025, 186/2025, 187/2025 e 189/2025, por estarem em consonância com a legislação fiscal pátria. Quanto ao Projeto de Lei Ordinária n. 112/2025 e o Projeto de Emenda n. 23/2025, esta Comissão entendeu por emitir parecer contrário por descumprimento das exigências legais.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.


EVELSON LIMA
Presidente


JOHNATAN MARAVILHA
Relator


YUPI SILVA
Membro